



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 16.825, de 04.07.2016

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 37/2016*

O **Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação “*ad referendum*” da Câmara de Graduação no dia 05 de julho de 2016, conforme consta nos autos do Processo de Nº 879042,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, *ad referendum* do Conselho Pleno, as **Normas Específicas para o Concurso Vestibular do Curso de Licenciatura em Dança**, do Campus Universitário de Jequié, que autenticado pelo Presidente, passam a integrar a presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando extinta a prova de habilidades específicas para o ingresso no curso de Licenciatura em Dança e revogadas as disposições da Resolução CONSEPE nº 77/2019, que institui a 2ª fase do Vestibular do curso de Dança, e as Resoluções CONSEPE nº 68/2010 e 55/2012 que são alterações da primeira.

Vitória da Conquista, 28 de julho de 2016

Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do **CONSEPE**

*Republicada por incorreção.